



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 31/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO
DIÁRIAS A BENEFICIÁRIA ESPECÍFICA E DÁ
QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias a servidora desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que a referida beneficiária se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora REJANE TARGINO GOMES DE ALBUQUERQUE VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.036.584-43, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "55º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", promovido pelo IDEPE-Instituto de Desenvolvimento Pessoal de Entretenimento LTDA, em João Pessoa/PB,



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

entre os dias 06 e 10 de fevereiro de 2025, no Victory Business Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 05 de fevereiro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara